

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação por valor GED digitalização e integração ao site

|                                     |                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo</b>      | 2026.09.28-01                           |
| <b>Fundamento</b>                   | Art. 211, II, e arts. 214 a 216 do RILC |
| <b>Critério</b>                     | Menor preço global — lote único         |
| <b>Valor global máximo estimado</b> | R\$ 48.264,00                           |

A COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL — CSI GOVERNAMENTAL, CNPJ nº 52.995.273/0001-17, com sede na Avenida Uirapuru, 246, Jardim dos Pássaros II, CEP 19.822-016, Tarumã/SP, por autorização do Diretor Executivo formalizada no Processo Administrativo nº 2026.09.28-01, comunica o recebimento de propostas para contratação direta por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 211, II, do RILC e no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, conforme as condições deste aviso e seus anexos.

### 1 OBJETO E QUADRO DE PREÇOS

Solução integrada de GED em ambiente web, sem aplicativo móvel, com assinatura eletrônica/digital, nuvem e suporte; digitalização, OCR quando aplicável, indexação e conformidade de aproximadamente 20.000 páginas do acervo da CSI; e integração dos documentos públicos ao site institucional por tipo documental. Será contratado um único fornecedor para o lote, com preços discriminados e medição por componentes, sem Sistema de Registro de Preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

| Lote  | Objeto e quantitativos de referência                                                                                                                | Base da estimativa                                                                    | Valor global máximo estimado |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Único | GED web em nuvem por 12 meses; digitalização/indexação de aproximadamente 20.000 páginas; integração dos documentos públicos ao site institucional. | Média das mesmas três contratações públicas comparáveis, conforme Documentos 03 e 05. | R\$ 48.264,00                |

As especificações completas constam do Termo de Referência — Documento 04, de 30/09/2026, que integra o Anexo I deste aviso e contém a Pesquisa de Preços em seu próprio Anexo I. A proposta deverá atender integralmente ao conjunto e observar o valor global máximo estimado de R\$ 48.264,00. Os preços por componente serão discriminados para medição, pagamento e análise de coerência, sem tetos unitários prefixados. As páginas são estimativas e serão pagas pelo quantitativo efetivamente executado e aceito, até o limite contratado.

### 2 DIVULGAÇÃO PRAZO E ENVIO

Recebimento de propostas: a partir da publicação em 13/10/2026 até 16/10/2026, às 23h59 (horário de Brasília). Serão três dias úteis completos, excluído o dia da divulgação: 14, 15 e 16/10/2026. A publicação será feita no site oficial da CSI GOVERNAMENTAL: <https://www.csigovernamental.com/licitacoes/consultar-processos>, conforme art. 62, §3º, do RILC.

Enviar proposta assinada e documentos de habilitação aos e-mails oficiais [licitacoes@csigovernamental.com](mailto:licitacoes@csigovernamental.com) e [contato@csigovernamental.com](mailto:contato@csigovernamental.com), até o encerramento, com assunto "Proposta — Processo 2026.09.28-01 — GED CSI". Informar razão social, CNPJ, representante e contatos, em arquivos legíveis. A CSI registrará o recebimento e a data/hora. Pedidos de esclarecimento serão recebidos pelo canal institucional [contato@csigovernamental.com](mailto:contato@csigovernamental.com) e respondidos e divulgados de modo impessoal.



### 3 PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA

Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível, aptas a cumprir o objeto e sem impedimento aplicável para contratar com a CSI. Serão observadas as vedações legais e do RILC, inclusive relativas a conflito de interesses. Não se exige marca, produto ou fornecedor específico. O tratamento às microempresas e empresas de pequeno porte seguirá os arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006 quando efetivamente aplicáveis ao procedimento e ao caso; esta dispensa por valor não estabelece exclusividade automática nem dispensa comprovação das condições legais.

A proposta indicará valor mensal do GED, preço por página, valor fechado da integração e valor global calculado para 12 meses e 20.000 páginas; conterá descrição objetiva da solução e atendimento aos requisitos, cronograma compatível, identificação e assinatura do representante e todos os custos necessários. A proposta terá validade mínima de 60 dias contados do encerramento do recebimento. Não haverá cobrança adicional por exportação, treinamento inicial, correções de falhas imputáveis à contratada ou outras atividades já incluídas no escopo.

### 4 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

As propostas serão classificadas pelo menor preço global do lote entre as que atendam integralmente ao aviso e ao TR, sem prejuízo da análise dos preços por componente para identificar distorções ou inexequibilidade. Será desclassificada a proposta desconforme, acima do valor global máximo sem adequação após negociação ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando motivadamente questionada. A CSI poderá negociar com o melhor classificado para obter condição mais vantajosa, registrar diligências e sanar falhas formais nos limites admitidos pelo RILC, sem permitir alteração indevida do objeto ou comprometimento da igualdade.

Empate e eventual tratamento favorecido observarão as regras legais e regulamentares aplicáveis, com decisão registrada. A classificação de menor preço não gera contratação automática: a seleção depende de conformidade, habilitação, consultas e aprovação competente. O resultado e os atos de divulgação obrigatória serão disponibilizados no site oficial. Ausência de propostas válidas ou alteração relevante do mercado deverá ser formalmente avaliada antes de qualquer contratação.

### 5 HABILITAÇÃO E CONSULTAS

Exigir-se-ão: ato constitutivo/contrato social e alterações ou versão atualizada, conforme a natureza da pessoa jurídica, com prova dos poderes do representante; inscrição no CNPJ e regularidade fiscal, social e trabalhista aplicável, incluindo certidões pertinentes ao domicílio/sede, tributos federais e dívida ativa, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme incidência; e declaração de inexistência de impedimento e de observância à LGPD, sigilo e segurança da informação.

Para qualificação técnica mínima, apresentar atestado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove execução de GED, digitalização/indexação, gestão documental ou integração de sistema com características compatíveis. Não se transforma essa alternativa em comprovação cumulativa de todos os componentes, nem se exige quantitativo mínimo não definido no TR. Não será exigida qualificação econômico-financeira nesta dispensa por valor, conforme art. 215 do RILC. A regularização fiscal/trabalhista de ME/EPP observará as condições e prazos legais quando cabível.

A CSI realizará, na fase própria, consultas ao CEIS; Certidão Negativa de Inidôneos do TCU — CNI/TCU; SICAF, para ocorrências impeditivas ou inidoneidade; e Cadastro



Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ. Os comprovantes e a análise da abrangência dos impedimentos serão juntados ao processo.

## 6 EXECUÇÃO MEDIÇÃO E CONTRATO

Plano de implantação: até 5 dias úteis da OS. Disponibilização do GED: até 10 dias úteis da OS, com atividade por 12 meses. Digitalização: até 45 dias corridos após definição da taxonomia e disponibilização do acervo. Integração: até 20 dias úteis após fornecimento dos acessos e informações técnicas. A OS e o contrato conformarão datas para assegurar os 12 meses de GED, sem cobrança anterior à disponibilização aceita. A execução será remota, ressalvadas atividades físicas na sede ou local autorizado.

GED terá pagamento mensal após disponibilização e manutenção regular; digitalização será paga por páginas efetivamente processadas e aceitas; integração, após implantação, testes e aceite definitivo. Todo pagamento depende de NF regular, relatório e atesto. O prazo de pagamento será de até 30 dias corridos da documentação regular e do atesto. As regras de reajuste pelo IPCA, atualização por mora e sanções constam da minuta contratual que integra este aviso.

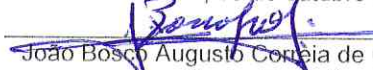
O contratado manterá segurança, sigilo, backup, suporte e condições de habilitação; entregará gratuitamente dados, documentos, metadados e documentação necessária à continuidade. A fiscalização e o aceite observarão o TR. Não se exige garantia ou seguro específico. Não se admite subcontratação integral, e apoio acessório requer autorização. A alocação simplificada dos quatro riscos do ETP consta do item 16 do TR e da minuta contratual. Sanções, alterações e rescisão seguirão o RILC e as cláusulas aprovadas, com contraditório e defesa.

A contratação será formalizada por termo de contrato, dado o período superior a 90 dias e as obrigações futuras. A convocação será feita pelo canal indicado pelo interessado, com prazo de assinatura de até 5 dias úteis, conforme art. 128 do RILC, admitida prorrogação justificada por igual período nos termos regulamentares. O fornecedor selecionado não poderá iniciar serviços sem formalização e OS. A CSI providenciará a publicação do resultado e do instrumento/extrato conforme o RILC.

## 7 ANEXOS E FECHO

Integram este aviso: Anexo I — Termo de Referência, Documento 04, com a Pesquisa de Preços; Anexo II — Minuta de Contrato, Documento 11; Anexo III — Modelo de Proposta de Preços; e Anexo IV — Declaração do Interessado.

Tarumã/SP, 13 de outubro de 2026.

  
João Bosco Augusto Conceição de Oliveira Junior  
Diretor Executivo

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação direta por dispensa em razão do valor

|                                |                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo</b> | 2026.09.28-01                                                                                                                                         |
| <b>Área demandante</b>         | Diretoria Executiva                                                                                                                                   |
| <b>PCA 2026</b>                | Item 2 — Serviços de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), Digitalização e Integração com o Site Institucional                                       |
| <b>Objeto</b>                  | GED web em nuvem por 12 meses, digitalização e indexação de aproximadamente 20.000 páginas e integração dos documentos públicos ao site institucional |
| <b>Valor estimado</b>          | R\$ 48.264,00                                                                                                                                         |
| <b>Data de elaboração</b>      | 30 de setembro de 2026                                                                                                                                |
| <b>Natureza</b>                | Serviço comum de tecnologia da informação, sem dedicação exclusiva de mão de obra                                                                     |
| <b>Forma pretendida</b>        | Dispensa de licitação por valor — art. 211, II, do RILC                                                                                               |

### 1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, em ambiente web, com assinatura eletrônica/digital, hospedagem em nuvem, suporte técnico, digitalização, indexação e conformidade de aproximadamente 20.000 páginas do acervo documental da CSI GOVERNAMENTAL e integração dos documentos públicos ao site institucional por tipo documental.

| Lote  | Objeto e quantitativos de referência                                                                                                                | Base da estimativa                                                                    | Valor global estimado |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Único | GED web em nuvem por 12 meses; digitalização/indexação de aproximadamente 20.000 páginas; integração dos documentos públicos ao site institucional. | Média das mesmas três contratações públicas comparáveis, conforme Documentos 03 e 05. | R\$ 48.264,00         |

### 2 ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto é classificado como serviço comum de tecnologia da informação, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A solução reúne componente continuado de disponibilização do software e componentes por escopo de digitalização e integração, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

O valor global de referência de R\$ 48.264,00 é inferior ao limite de R\$ 78.209,74 previsto no art. 211, II, do RILC. O enquadramento considera a pesquisa única dos Documentos 02, 03 e 05, a verificação de fracionamento do Documento 06 e as declarações dos Documentos 08 e 09, que identificam recursos próprios da CSI.

Não será adotado Sistema de Registro de Preços. A contratação possui quantitativos suficientemente definidos e necessidade imediata.

### 3 JUSTIFICATIVA

A contratação visa estruturar a gestão documental da CSI GOVERNAMENTAL, centralizando documentos em ambiente eletrônico com mecanismos de organização,

pesquisa, assinatura, controle de acesso e rastreabilidade, ao mesmo tempo em que promove a digitalização do acervo físico e melhora a transparência pela integração com o site institucional.

A solução reduz dispersão de arquivos, retrabalho, risco de perda e tempo de busca, além de viabilizar fluxos digitais e preservar a integridade das informações.

## **4 ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

### **4.1 Ambiente GED**

1. funcionamento integralmente web, sem necessidade de instalação de aplicativo móvel;
2. hospedagem em nuvem durante toda a vigência, com capacidade suficiente para o acervo inicial e documentos produzidos no período;
3. cadastro de usuários, perfis e permissões, com segregação entre documentos públicos, internos e restritos;
4. upload individual e em lote, organização por pastas lógicas, tipos documentais e metadados configuráveis;
5. pesquisa por metadados e conteúdo textual quando houver OCR;
6. controle de versões, histórico de alterações e trilha de auditoria de acessos e eventos;
7. assinatura eletrônica/digital, incluindo compatibilidade com certificados ICP-Brasil utilizados pela CSI, quando aplicável, com registro de integridade e evidências de assinatura;
8. visualização, download e exportação dos documentos;
9. rotinas de backup e recuperação, com proteção contra perda acidental;
10. conexão segura por HTTPS/TLS e adoção de controles compatíveis com LGPD e segurança da informação;
11. suporte técnico e atualizações corretivas necessárias ao funcionamento da solução;
12. treinamento inicial dos usuários indicados pela CSI; e
13. exportação integral de arquivos e metadados ao término do contrato, em formato aberto ou de uso amplamente difundido, sem cobrança adicional.

### **4.2 Digitalização indexação e conformidade**

1. preparação física dos documentos, remoção de grampos e organização necessária à captura, sem descaracterizar o acervo;
2. digitalização com resolução mínima de 300 dpi, salvo documento que exija configuração distinta para melhor legibilidade;
3. geração preferencial em PDF pesquisável/PDF-A ou formato equivalente de preservação, quando tecnicamente adequado;
4. aplicação de OCR nos documentos passíveis de reconhecimento textual;
5. indexação conforme taxonomia e metadados definidos pela CSI;
6. controle de qualidade quanto a legibilidade, orientação, completude, duplicidade e vinculação ao documento correto;
7. reprocessamento, sem custo adicional, de páginas rejeitadas por falha imputável à contratada;

8. preservação da ordem física dos documentos devolvidos; e
9. medição pelo número de páginas efetivamente digitalizadas, indexadas e aceitas, até o limite contratado.

#### **4 3 Integração ao site institucional**

1. integração técnica com o site institucional da CSI, mediante API, webservice, feed, conector, componente incorporável ou método equivalente compatível com a infraestrutura existente;
2. organização da publicação por tipo documental e, quando disponíveis, filtros como ano, número, assunto e unidade responsável;
3. possibilidade de publicar documento diretamente a partir do GED ou sincronizar sua referência, evitando duplicidade manual de armazenamento sempre que tecnicamente possível;
4. respeito aos níveis de acesso definidos no GED, vedada a publicação automática de documento marcado como interno, restrito ou sigiloso;
5. ambiente de testes antes da entrada em produção;
6. documentação mínima da integração, endpoints, parâmetros ou procedimento de exportação, suficiente para continuidade operacional; e
7. correção de falhas de integração durante a vigência sem cobrança adicional quando relacionadas ao escopo contratado.

#### **4 4 Proteção de dados titularidade e continuidade**

A CSI é titular de seus dados, documentos e metadados. A contratada tratará dados pessoais exclusivamente para executar o ajuste e conforme instruções legítimas da CSI, mantendo sigilo, controles de acesso, registros e medidas de prevenção de exposição indevida. Comunicará imediatamente incidentes, apoiará a contenção e apuração e assegurará exportação integral gratuita dos arquivos e metadados, em formato aberto ou amplamente utilizado, além da documentação necessária à continuidade.

O objeto consiste em licença de uso temporário de software como serviço. Justifica-se, pelo modelo SaaS escolhido no ETP, preservar a titularidade do software preexistente e dos componentes de terceiros, conforme art. 132, VII, do RILC. Essa ressalva não abrange dados da CSI nem impede os direitos de utilização, manutenção e adaptação dos entregáveis específicos de integração, documentação técnica e parametrizações produzidos para o ajuste, na extensão necessária à continuidade. A proposta identificará componentes preexistentes sem restringir a exportação dos dados.

Ao término, a contratada entregará documentos, dados, metadados e documentação de integração; a destinação ou eliminação de cópias remanescentes dependerá de instrução da CSI e das obrigações legais de conservação. Não haverá cobrança adicional por reversibilidade, treinamento inicial ou correção de falhas relacionadas ao escopo e imputáveis à contratada.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO**

A execução ocorrerá em lote único, com medição por componentes.

1. Item 1 - disponibilização do ambiente GED: início em até 10 dias úteis da Ordem de Serviço, permanecendo ativo por 12 meses;
2. Item 2 - digitalização/indexação: início após definição da taxonomia e disponibilização do acervo, com conclusão do volume inicial em até 45 dias corridos, admitido cronograma por lotes;

3. Item 3 - integração ao site: conclusão em até 20 dias úteis após disponibilização dos acessos e informações técnicas necessárias pela CSI;

4. a contratada deverá apresentar plano simplificado de implantação em até 5 dias úteis da Ordem de Serviço, contendo responsáveis, cronograma e dependências;

5. o serviço poderá ser executado remotamente, exceto as atividades de digitalização que dependam do acervo físico, a serem realizadas na sede da CSI ou em local previamente autorizado; e

6. os dados, documentos e metadados produzidos são de propriedade da CSI GOVERNAMENTAL.

## **6 PRAZO DE VIGÊNCIA E DISPONIBILIDADE OPERACIONAL**

O ambiente GED ficará disponível e operacional por 12 meses completos, contados da data de disponibilização e aceite registrada no contrato e em termo vinculado à Ordem de Serviço. As obrigações preparatórias e de implantação são exigíveis desde a assinatura, respeitados os prazos do item 5. Não haverá faturamento antes da efetiva disponibilização e aceite do ambiente.

O contrato e a OS definirão as datas de início e término de forma a comportar os 12 meses integrais de serviço. A disponibilização observará o limite de 10 dias úteis da OS; eventual divergência entre datas previstas e efetivas deverá ser formalmente resolvida antes de comprometer o período contratado. Não há extensão automática ou direito a mensalidades adicionais. Alterações e prorrogações somente ocorrerão nas hipóteses e condições admitidas pelo RILC.

## **7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A seleção será realizada por contratação direta em razão do valor, mediante divulgação de aviso de contratação direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 62, §3º, do RILC.

O critério será o menor preço global entre as propostas que atendam integralmente às especificações, sem prejuízo da análise dos preços unitários para identificação de valores inexecutáveis ou excessivos. A CSI poderá negociar com o proponente melhor classificado para obtenção de condição mais vantajosa.

As propostas deverão discriminar o valor mensal do GED, o preço por página e o valor fechado da integração, além do valor global. A discriminação permitirá examinar a composição da proposta e medir cada parcela executada; o julgamento e o limite estimado são globais, sem teto unitário estabelecido pela pesquisa.

## **8 HABILITAÇÃO**

Considerando o reduzido valor e o art. 215 do RILC, deverão ser exigidas, no mínimo, habilitação jurídica e regularidade fiscal, sem prejuízo das consultas cadastrais obrigatórias. Em razão do componente tecnológico e documental, será também exigida qualificação técnica mínima compatível com o objeto.

1. ato constitutivo/contrato social e poderes do representante;

2. regularidade fiscal, social e trabalhista aplicável;

3. atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove execução de serviço de GED, digitalização/indexação, gestão documental ou integração de sistema com características compatíveis;

4. declaração de inexistência de impedimento para contratar e de observância à LGPD, sigilo e segurança da informação; e

5. consultas CEIS, CNI/TCU, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ, realizadas pela CSI.

O atestado ou declaração de capacidade técnica poderá comprovar uma das atividades compatíveis indicadas no item 8.3. Não se exige comprovação cumulativa de todos os componentes ou quantitativo mínimo não previsto. Não haverá qualificação econômico-financeira para esta dispensa por valor, conforme art. 215 do RILC. As consultas cadastrais serão realizadas e documentadas pela CSI na fase própria.

## **9 VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE**

O valor global estimado é de R\$ 48.264,00, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços de 30 de setembro de 2026, integrante deste Termo como Anexo I. O preço global será confrontado com essa referência; os valores por componente serão examinados quanto à coerência e utilizados para medição e pagamento, sem tetos unitários pré-fixados pela pesquisa.

O valor estimado é máximo para fins do procedimento, não gerando obrigação de contratação integral do quantitativo estimado de páginas quando a medição depender da execução efetiva.

## **10 PAGAMENTO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

GED: pagamento mensal após disponibilização e manutenção regular do ambiente. Digitalização/indexação: pagamento pelas páginas efetivamente executadas, conferidas e aceitas, mediante relatório. Integração: pagamento após implantação, testes e aceite definitivo do serviço único. Todo pagamento depende de Nota Fiscal regular, relatório de execução/medição e atesto da fiscalização.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos do recebimento da documentação regular e do atesto, relativos à obrigação já adimplida, em conta da contratada, observadas retenções legais. Erro documental será comunicado com indicação de saneamento, reiniciando-se a contagem após a apresentação regular apenas para a parcela afetada. Não haverá antecipação ou cobrança anterior à disponibilização aceita do GED.

Os preços serão reajustados pelo IPCA/IBGE após o intervalo mínimo de 12 meses, contado da data da proposta vencedora, conforme os arts. 147 a 151 do RILC. Os reajustes subsequentes observarão nova anualidade e incidirão sobre prestações elegíveis executadas após o marco, sem reabrir componentes já executados e pagos. O relatório de orçamento é emitido em 30 de setembro de 2026; essa data não substitui a data-base do reajuste. O reajuste será formalizado por apostilamento ou aditivo quando coincidir com alteração que o exija, resguardadas as hipóteses comprovadas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Havendo atraso de pagamento imputável à CSI, o valor devido será atualizado pela variação do IPCA do período, proporcional aos dias de atraso, desde o vencimento até o efetivo pagamento, mediante memória de cálculo verificável. A atualização não abrangerá período de atraso imputável à contratada. Não haverá duplicação de reajuste e atualização sobre o mesmo período e finalidade.

## 11 RECEBIMENTO E ACEITE

O recebimento provisório será realizado após a entrega ou medição de cada componente, para testes e conferência. O recebimento definitivo ocorrerá após validação da conformidade com o Termo de Referência.

Para o GED serão verificados acesso, perfis, pesquisa, assinatura, trilha de auditoria, backup e exportação. Para a digitalização serão realizados testes amostrais de legibilidade, completude e indexação. Para a integração serão testados a publicação por tipo documental, filtros, atualização e respeito aos níveis de acesso.

A conferência e a formalização do recebimento definitivo ocorrerão em até 5 dias úteis do recebimento da entrega ou medição, registradas as falhas e correções exigíveis. Havendo desconformidade, o prazo de conferência da parcela afetada será contado da reapresentação regular. O decurso do prazo não constitui aceite tácito. A rejeição motivada de entrega desconforme exigirá correção ou reprocessamento sem custo quando imputável à contratada. O aceite não afasta responsabilidade por defeitos posteriormente identificados.

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. executar integralmente o objeto nos prazos e padrões definidos;
2. manter disponibilidade, segurança e suporte do ambiente durante a vigência;
3. manter sigilo sobre documentos e informações, utilizando-os exclusivamente para execução contratual;
4. não divulgar, reutilizar ou compartilhar dados sem autorização;
5. corrigir falhas e reprocessar documentos rejeitados quando a causa lhe for imputável;
6. manter equipe apta à execução e indicar responsável técnico/preposto;
7. realizar backups e adotar medidas de recuperação de dados;
8. comunicar incidentes de segurança imediatamente à CSI;
9. manter as condições de habilitação exigidas; e
10. entregar, ao término, cópia integral dos documentos, metadados e dados necessários à continuidade da operação.

A contratada observará as obrigações de saúde e segurança dos trabalhadores e as medidas de promoção da saúde mental e prevenção de riscos previstas no art. 133 do RILC, quando aplicáveis, com demonstração durante a execução. Responderá por danos comprovados causados por sua atuação, observado o devido processo.

## 13 OBRIGAÇÕES DA CSI GOVERNAMENTAL

1. disponibilizar o acervo físico e informações necessárias à indexação;
2. definir tipos documentais, metadados, níveis de acesso e regras de publicação;
3. fornecer acessos ou apoio do mantenedor do site para integração;
4. indicar usuários e prestar informações necessárias à implantação;
5. acompanhar, fiscalizar, testar e atestar os serviços;
6. proteger as credenciais administrativas sob sua responsabilidade; e
7. efetuar os pagamentos após o aceite das medições.

## 14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Enquanto perdurar a reorganização institucional e até a designação formal de Gestor e Fiscal específicos, o Diretor Executivo assumirá provisoriamente as responsabilidades de acompanhamento, recebimento, atesto e fiscalização do contrato. A CSI providenciará as designações futuras por ato próprio, momento a partir do qual os nomeados passarão a exercer as respectivas atribuições.

## 15 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação integral do objeto. Eventual apoio acessório deverá ser previamente autorizado pela CSI e não afastará a responsabilidade integral da contratada, especialmente quanto a segurança, sigilo, qualidade da digitalização e integração.

## 16 GARANTIA SEGUROS E ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Não será exigida garantia contratual ou seguro específico, em razão do valor e da natureza do objeto. A tabela abaixo aloca os quatro riscos identificados no ETP e integra o planejamento contratual, observado o art. 69, X, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 132, XI, do RILC. Não são fixados SLA numérico, RPO ou RTO não definidos nas especificações.

| Risco                                 | Responsabilidades e prevenção                                                                                                | Tratamento e consequência                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Falha de integração                   | Contratada: validar compatibilidade, plano e testes.<br>CSI/mantenedor: fornecer acessos e informações técnicas necessários. | Falha imputável à contratada: correção sem custo.<br>Impedimento da CSI: registro, providências e reprogramação motivada do cronograma, sem mora automática da contratada. |
| Digitalização e indexação defeituosas | Contratada: captura, OCR e controle de qualidade.<br>CSI/fiscal: taxonomia, acervo e conferência amostral.                   | Falha da contratada: rejeição e reproprocessamento sem custo.<br>Problema do original ou informação da CSI: registro e definição do tratamento tecnicamente adequado.      |
| Acesso ou divulgação indevidos        | Contratada: controles, logs e execução das permissões. CSI: classificação, regras e proteção de credenciais próprias.        | Conter, comunicar imediatamente e apurar causa.<br>Responsabilização pela conduta comprovada; correção gratuita quando imputável à contratada.                             |
| Dependência no encerramento           | Contratada: exportação integral e documentação. CSI: conferir entrega e planejar continuidade.                               | Omissão ou falha da contratada: exigir entrega e correção sem custo, registrar a ocorrência e aplicar as medidas cabíveis do ajuste e RILC.                                |

A alocação não transfere à contratada riscos causados pela CSI nem cria cobrança genérica adicional. A fiscalização acompanhará os eventos, suas causas e consequências. O tratamento não substitui a apuração de responsabilidades ou as regras de alterações contratuais.

## 17 SUSTENTABILIDADE

Deverão ser priorizados documentos eletrônicos, assinaturas digitais, redução de impressões e uso racional de recursos. A digitalização não autoriza descarte de documentos físicos fora das regras de gestão documental e temporalidade aplicáveis.

## 18 SANÇÕES ALTERAÇÕES E ENCERRAMENTO

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções dos arts. 182 a 185 do RILC e do instrumento contratual. Falta leve sem prejuízo significativo poderá resultar em advertência escrita. Atraso injustificado de etapa ou parcela sujeitará a multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela.

Inexecução parcial, inclusive entrega definitivamente desconforme não corrigida ou descumprimento de sigilo e segurança com comprometimento da prestação, sujeitará à multa compensatória de 10% da parcela afetada. Inexecução total, abandono ou recusa injustificada do objeto sujeitará à multa compensatória de 10% do valor global contratado. Multas moratória e compensatória não serão cumuladas pelo mesmo fato; eventual conversão descontará a multa moratória já aplicada.

Fraude, falsidade, atos ilícitos, não manutenção da proposta, recusa de contratar e demais hipóteses do art. 183 poderão ensejar suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CSI por até 2 anos, mediante decisão motivada. A gradação considerará natureza, gravidade, dano, reincidência e proporcionalidade. Toda sanção depende de processo próprio, contraditório, acesso aos elementos e defesa prévia em 10 dias úteis, sem prejuízo de recursos cabíveis.

A multa definitivamente aplicada poderá ser descontada de créditos devidos ou cobrada pelos meios admitidos. Sanções não excluem ressarcimento de dano comprovado, vedada dupla reparação, nem rescisão motivada nas hipóteses cabíveis. Alterações de escopo, quantitativos, valores, prazos ou prorrogações dependerão das hipóteses e limites do RILC e de instrumento formal adequado. O encerramento ou rescisão preservará a apuração das prestações aceitas, as obrigações de sigilo e a transição e exportação dos dados.

## 19 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação direta e acompanhará integralmente o aviso, inclusive o Anexo I — Relatório de Pesquisa de Preços, emitido em 30 de setembro de 2026. A instrução observa a sequência de aprovações, a verificação de fracionamento, a origem própria dos recursos da CSI, a habilitação e os demais atos previstos no RILC.

A especificação utiliza requisitos funcionais e de desempenho e não indica marca ou produto específico. Eventuais referências comerciais utilizadas no levantamento de mercado não constituem direcionamento da contratação.

A contratação será formalizada por termo de contrato em razão das obrigações futuras superiores a 90 dias, nos termos do art. 125 do RILC. A minuta atenderá às cláusulas do art. 132, à política de transações com partes relacionadas e ao regramento de conduta, ética e integridade da CSI. Controvérsias observarão o art. 263 do RILC, com eventual arbitragem de direito limitada a direitos patrimoniais disponíveis e às condições validamente convencionadas, publicidade legal e preservação do acesso ao Judiciário nas hipóteses cabíveis.

Tarumã/SP, 30 de setembro de 2026.



João Bosco Augusto Correia de Oliveira Junior

Diretor Executivo — assinatura a ser aposta após conferência

## ANEXO I — RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

GED, digitalização e integração ao site institucional

| Identificação                        | Dados da pesquisa                                                                                                                           |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo              | 2026.09.28-01                                                                                                                               |
| Área demandante                      | Diretoria Executiva                                                                                                                         |
| Objeto e quantitativos de referência | GED web por 12 meses, digitalização/indexação de aproximadamente 20.000 páginas e integração dos documentos públicos ao site institucional. |
| Valor global estimado                | R\$ 48.264,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais)                                                                     |
| Data-base da pesquisa                | 30 de setembro de 2026                                                                                                                      |
| Método                               | Média aritmética simples de três referências públicas comparáveis                                                                           |
| Fundamentação indicada               | Art. 10 do RILC da CSI GOVERNAMENTAL                                                                                                        |

### 1 OBJETO E FINALIDADE

Esta pesquisa estima, em base global, a contratação de solução integrada de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), incluindo ambiente web em nuvem, suporte, digitalização e indexação do acervo indicado e integração dos documentos públicos ao site institucional. O escopo de referência para a CSI corresponde a 12 meses de disponibilização do GED, aproximadamente 20.000 páginas e uma integração institucional.

O valor de referência decorre de contratações públicas com soluções integradas. As quantidades e funcionalidades de cada órgão foram examinadas para avaliar a aderência, mas não foram convertidas em preços unitários da CSI: os instrumentos de origem não fornecem decomposição uniforme para essa normalização. Por isso, a comparação e a estimativa são globais.

### 2 FONTES, ATUALIDADE E CRITÉRIO

Foram selecionadas três contratações públicas identificadas em fontes oficiais, com atos de homologação ou formalização entre abril e junho de 2026, dentro de um ano da data-base da pesquisa. Para aferir a atualidade, considera-se a data do ato que validou cada contratação, independentemente do término posterior da vigência do instrumento. Em Belo Vale/MG, a formalização ocorreu em 12/05/2026, dentro desse período.

A análise considerou o objeto, a duração, os componentes incluídos e o valor global de cada referência. Campo Redondo contempla GED e digitalização em volume superior ao estimado pela CSI; Antônio João inclui módulos legislativos e aplicativo além dos componentes de GED; Belo Vale reúne GED, digitalização, armazenamento em nuvem, indexação e assinatura digital. As diferenças foram registradas para qualificar a comparação, sem atribuir valores hipotéticos a componentes isolados.

### 3 CONTRATAÇÕES COMPARÁVEIS

| Órgão / instrumento                                        | Valor global  | Ato / publicação                     | Escopo e comparabilidade                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Campo Redondo/RN — ARP nº 005/2026     | R\$ 48.000,00 | Ata: 25/05/2026; publ.: 05/06/2026   | GED web por 12 meses e digitalização, tratamento e indexação de até 150.000 unidades. Solução integrada recente; volume de digitalização superior ao estimado pela CSI. |
| Câmara Municipal de Antônio João/MS — Contrato nº 008/2026 | R\$ 52.992,00 | Homol.: 29/04/2026; PNCP: 06/05/2026 | Sistema web por 12 meses com digitalização, OCR, assinatura digital e integração ao site, além de funções legislativas e aplicativo. Escopo mais amplo que o da CSI.    |

| Órgão / Instrumento                                              | Valor global  | Ato / publicação         | Escopo e comparabilidade                                                                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Belo Vale/MG — PNCP, contratação nº 004/2026 | R\$ 43.800,00 | Formalização: 12/05/2026 | GED, digitalização, nuvem, indexação e assinatura digital, com serviços relativos ao acervo. |

#### 4 MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Indicador           | Memória                                                  | Resultado                     |
|---------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Campo Redondo/RN    | Valor global registrado                                  | R\$ 48.000,00                 |
| Antônio João/MS     | Valor global contratado                                  | R\$ 52.992,00                 |
| Belo Vale/MG        | Valor global registrado no PNCP                          | R\$ 43.800,00                 |
| Média aritmética    | $(R\$ 48.000,00 + R\$ 52.992,00 + R\$ 43.800,00) \div 3$ | R\$ 48.264,00                 |
| Mediana             | Valor central dos três preços ordenados                  | R\$ 48.000,00                 |
| Intervalo observado | Menor e maior referência                                 | R\$ 43.800,00 a R\$ 52.992,00 |

#### 5 VALOR ADOTADO E APLICAÇÃO

Adota-se a média aritmética de R\$ 48.264,00 como estimativa global do lote, por sintetizar as três referências selecionadas e manter-se próxima à mediana observada. Esse é o valor único de referência a ser reproduzido no ETP, no mapa comparativo, no Termo de Referência e nas demais peças do processo.

O julgamento permanece pelo menor preço global do lote único entre propostas conformes. As propostas discriminarão os valores de GED, digitalização e integração para permitir medição, pagamento e controle da execução; essa discriminação não constitui teto unitário derivado desta pesquisa, apurada exclusivamente em base global. O preço global proposto deverá respeitar o valor estimado, e a coerência dos componentes será examinada na seleção.

O valor estimado é R\$ 29.945,74 inferior ao limite de R\$ 78.209,74 indicado no art. 211, II, do RILC. Esse dado demonstra compatibilidade exclusivamente com o limite financeiro; o enquadramento também depende da verificação de fracionamento e das demais condições do procedimento.

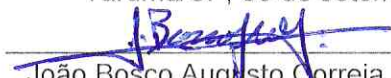
#### 6 FONTES DE CONSULTA

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN — ARP nº 005/2026, publicação de 05/06/2026: <https://diariooficial.fecamrn.com.br/materia/143307>

Câmara Municipal de Antônio João/MS — Contrato nº 008/2026; PNCP 05548101000115-2-000008/2026: <https://pncp.gov.br/app/contratos/05548101000115/2026/8>

Câmara Municipal de Belo Vale/MG — PNCP 02294341000142-2-000004/2026: <https://pncp.gov.br/app/contratos/02294341000142/2026/4>

Tarumã/SP, 30 de setembro de 2026.

  
João Bosco Augusto Correia de Oliveira Junior  
Diretor Executivo

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Síntese da pesquisa global de 30 de setembro de 2026

Este mapa consolida a mesma pesquisa e o mesmo valor de referência registrados no Documento 03 e no Anexo I do Termo de Referência. Os preços abaixo são referências de contratações públicas; não representam propostas recebidas neste procedimento nem indicam fornecedor selecionado.

| Identificação           | Dados                                                                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo | 2026.09.28-01                                                                                                      |
| Objeto                  | GED web por 12 meses, digitalização/indexação de aproximadamente 20.000 páginas e integração ao site institucional |
| Método                  | Média aritmética simples de três contratações públicas comparáveis                                                 |
| Valor global estimado   | R\$ 48.264,00                                                                                                      |
| Data-base               | 30/09/2026                                                                                                         |

### 1 REFERÊNCIAS DE PREÇOS

| Contratação pública                                              | Ato / publicação                     | Valor global  | Escopo considerado                                                                                |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Campo Redondo/RN — ARP nº 005/2026           | Ata: 25/05/2026; publ.: 05/06/2026   | R\$ 48.000,00 | GED web por 12 meses e digitalização/indexação de até 150.000 unidades.                           |
| Câmara Municipal de Antônio João/MS — Contrato nº 008/2026       | Homol.: 29/04/2026; PNCP: 06/05/2026 | R\$ 52.992,00 | GED web, digitalização, OCR, assinatura digital, integração ao site e funcionalidades adicionais. |
| Câmara Municipal de Belo Vale/MG — PNCP, contratação nº 004/2026 | Formalização: 12/05/2026             | R\$ 43.800,00 | GED, digitalização, armazenamento em nuvem, indexação e assinatura digital.                       |

### 2 APURAÇÃO

| Indicador              | Cálculo ou critério                   | Resultado                     |
|------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| Média aritmética       | $(48.000 + 52.992 + 43.800) \div 3$   | R\$ 48.264,00                 |
| Mediana                | Valor central da série ordenada       | R\$ 48.000,00                 |
| Intervalo              | Menor e maior valor observado         | R\$ 43.800,00 a R\$ 52.992,00 |
| Valor estimado adotado | Média aritmética das três referências | R\$ 48.264,00                 |

### 3 CRITÉRIO E RESULTADO

A média aritmética foi adotada como estimativa global do lote único. O procedimento selecionará o menor preço global entre as propostas conformes. A discriminação dos componentes na proposta servirá à análise de coerência, medição e pagamento, sem gerar tetos unitários que não foram apurados nas referências globais.

A referência de Belo Vale/MG foi formalizada em 12/05/2026, dentro de um ano da data-base da pesquisa.

O valor estimado de R\$ 48.264,00 fica R\$ 29.945,74 abaixo do limite de R\$ 78.209,74 previsto no art. 211, II, do RILC. A verificação de fracionamento consta do Documento 06.

### 4 FONTES DE CONSULTA

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN — ARP nº 005/2026, publicação de 05/06/2026: <https://diariooficial.fecamrn.com.br/materia/143307>

Câmara Municipal de Antônio João/MS — Contrato nº 008/2026; PNCP 05548101000115-2-000008/2026: <https://pncp.gov.br/app/contratos/05548101000115/2026/8>

Câmara Municipal de Belo Vale/MG — PNCP, contratação nº 004/2026 (identificador 02294341000142-2-000004/2026): <https://pncp.gov.br/app/contratos/02294341000142/2026/4>

Tarumã/SP, 30 de setembro de 2026.



  
João Bosco Augusto Correia de Oliveira Junior  
Diretor Executivo

## MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GED

GED web digitalização e integração ao site institucional

|                                |                                                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo</b> | 2026.09.28-01                                            |
| <b>Contrato</b>                | Processo Administrativo nº 2026.09.28-01                 |
| <b>Contratação direta</b>      | Dispensa por valor — art. 211, II, do RILC               |
| <b>Valor máximo estimado</b>   | R\$ 48.264,00                                            |
| <b>Situação</b>                | Formalização após seleção, habilitação e aprovação final |

Instrumento contratual estruturado para a solução integrada de GED em nuvem, digitalização e integração ao site institucional, com valor global máximo estimado de R\$ 48.264,00. A assinatura ocorrerá após a seleção e habilitação do fornecedor e a aprovação final. O preço efetivo será o da proposta vencedora, respeitado o limite global e as condições do Processo Administrativo nº 2026.09.28-01.

### 1 PARTES FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL — CSI GOVERNAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 52.995.273/0001-17, com sede na Avenida Uirapuru, 246, Jardim dos Pássaros II, CEP 19.822-016, Tarumã/SP, representada por João Bosco Augusto Correia de Oliveira Junior, Diretor Executivo. CONTRATADA: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante denominadas CSI e CONTRATADA.

As partes celebram este contrato com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no RILC da CSI, em especial nos arts. 125, 132, 211, II, e 214 a 216, após a conclusão dos atos de seleção, habilitação e autorização registrados no Processo Administrativo nº 2026.09.28-01. Integram o ajuste o Aviso de Contratação Direta deste processo, o Termo de Referência — Documento 04, de 30/09/2026, com seu Anexo I — Pesquisa de Preços, a proposta vencedora juntada aos autos e os demais documentos expressamente vinculados. Por conter obrigações futuras superiores a 90 dias, o objeto será formalizado por contrato.

### 2 OBJETO REGIME E PREÇOS

Contratação de solução integrada de Gestão Eletrônica de Documentos — GED, integralmente web e hospedada em nuvem, com assinatura eletrônica/digital, suporte, digitalização, OCR quando aplicável, indexação e conformidade de aproximadamente 20.000 páginas do acervo da CSI, e integração dos documentos públicos ao site institucional por tipo documental. Serviço comum de tecnologia da informação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, executado em lote único e medido por componentes. Não há Sistema de Registro de Preços.

| Item | Componente                                                                             | Qtd                | Preço unitário contratado | Subtotal contratado |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|
| 1    | Ambiente corporativo GED web, nuvem, assinatura, backup, suporte e treinamento inicial | 12 meses           | R\$ _____/mês             | R\$ _____           |
| 2    | Digitalização, OCR quando aplicável, indexação e conferência                           | Até 20.000 páginas | R\$ _____/página          | R\$ _____           |

| Item                    | Componente                                                                  | Qtd       | Preço unitário contratado | Subtotal contratado |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------------|
| 3                       | Implantação/parametrização, integração ao site e configuração de assinatura | 1 serviço | R\$ _____                 | R\$ _____           |
| VALOR GLOBAL CONTRATADO |                                                                             |           |                           | R\$ _____           |

Os preços da proposta vencedora, discriminados para GED, digitalização e integração, não poderão ultrapassar o valor global máximo inicial de R\$ 48.264,00. A discriminação permite medir os serviços, conferir a composição e pagar as parcelas efetivamente executadas e aceitas; não há teto unitário prefixado nesta pesquisa. Os preços incluem todos os custos, tributos, encargos, deslocamentos, licenças e recursos necessários ao escopo. Não há obrigação de consumo integral das páginas estimadas: serão pagas apenas as efetivamente executadas e aceitas, até o limite contratado.

### 3 REQUISITOS FUNCIONAIS E QUALIDADE

O GED funcionará em navegador, sem necessidade de aplicativo móvel, com hospedagem suficiente para o acervo inicial e documentos produzidos no período; usuários, perfis e permissões; segregação entre documentos públicos, internos e restritos; upload individual e em lote; pastas lógicas, tipos e metadados configuráveis; pesquisa por metadados e texto quando houver OCR; versões e histórico; trilha de auditoria de acessos e eventos; assinatura eletrônica/digital com evidências de integridade e compatibilidade com certificados ICP-Brasil utilizados pela CSI, quando aplicável; visualização, download e exportação; backup e recuperação; HTTPS/TLS; controles compatíveis com LGPD; suporte e atualizações corretivas; treinamento inicial; e exportação integral gratuita ao término, em formato aberto ou amplamente difundido.

A digitalização compreende preparação física sem descaracterização do acervo, resolução mínima de 300 dpi salvo configuração distinta necessária à legibilidade, geração preferencial de PDF pesquisável/PDF-A ou equivalente de preservação quando tecnicamente adequado, OCR nos documentos passíveis de reconhecimento, indexação pela taxonomia da CSI e conferência de legibilidade, orientação, completude, duplicidade e vínculo correto. A contratada preservará a ordem física na devolução e reprocessará gratuitamente páginas rejeitadas por falha a ela imputável.

A integração utilizará API, webservice, feed, conector, componente incorporável ou método equivalente compatível com a infraestrutura existente. Disponibilizará documentos públicos por tipo documental e filtros, quando disponíveis, de ano, número, assunto e unidade. Permitirá publicação a partir do GED ou sincronização de referência, evitando duplicidade manual sempre que tecnicamente possível. É vedada a publicação automática de documentos internos, restritos ou sigilosos. Exigirá testes prévios, documentação mínima de endpoints, parâmetros ou exportação e correção gratuita de falhas relacionadas ao escopo durante a vigência.

### 4 IMPLANTAÇÃO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O plano simplificado de implantação, contendo responsáveis, cronograma e dependências, será apresentado em até 5 dias úteis da Ordem de Serviço. O ambiente GED será disponibilizado em até 10 dias úteis da OS e permanecerá ativo por 12 meses. A digitalização começará após a definição da taxonomia e disponibilização do acervo, concluindo-se o volume inicial em até 45 dias corridos, admitidos lotes. A integração

será concluída em até 20 dias úteis da disponibilização, pela CSI, dos acessos e informações técnicas necessários.

O contrato produz obrigações preparatórias desde a assinatura. A vigência de execução será de 12 meses, contados da data de início registrada na Ordem de Serviço e no termo de disponibilização do ambiente, de modo a assegurar 12 meses efetivos de GED, sem faturamento anterior à disponibilização aceita. A implantação observará o limite de 10 dias úteis. A CSI registrará as datas operacionais na Ordem de Serviço antes do início da execução; este texto não autoriza extensão automática da vigência ou cobrança de meses adicionais.

A execução poderá ser remota, exceto atividades dependentes do acervo físico, realizadas na sede da CSI ou local previamente autorizado. A CSI indicará a prioridade do acervo. Impedimentos decorrentes de dependências sob responsabilidade da CSI serão registrados e poderão motivar reprogramação formal do cronograma, sem imputação automática de mora à contratada ou cobrança adicional.

## 5 MEDIÇÃO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O GED será medido por período mensal de disponibilização e manutenção regular. A digitalização será medida pelo número de páginas efetivamente digitalizadas, indexadas, conferidas e aceitas, com relatório de páginas processadas. A integração será medida após implantação, testes e aceite definitivo do serviço único. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega ou medição, para testes e conferência; o definitivo, após a validação da conformidade. A conferência e a formalização do recebimento definitivo ocorrerão em até 5 dias úteis do recebimento da entrega ou medição, registradas as falhas e correções exigíveis. Havendo desconformidade, o prazo de conferência da parcela afetada será contado da reapresentação regular. O decurso do prazo não constitui aceite tácito.

Para o GED serão verificados acesso, perfis, pesquisa, assinatura, auditoria, backup e exportação. Para digitalização, testes amostrais de legibilidade, completude e indexação. Para integração, publicação por tipo, filtros, atualização e respeito aos níveis de acesso. A rejeição motivada de entrega desconforme implica correção ou reproprocessamento sem custo quando a causa for imputável à contratada. O aceite não afasta responsabilidade por defeitos posteriormente identificados.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos do recebimento da Nota Fiscal regular, acompanhada do relatório de execução/medição e do atesto da fiscalização, relativos à obrigação já adimplida. Erro documental será comunicado com indicação objetiva de saneamento; o prazo recomeçará após a apresentação regular, apenas quanto à parcela afetada. O crédito será realizado em conta de titularidade da CONTRATADA formalmente informada para esse fim, observadas as retenções legais. Não haverá antecipação.

## 6 REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão reajustados pelo IPCA/IBGE após o interregno mínimo de 12 meses, contado da data da proposta vencedora juntada ao processo, conforme os arts. 147 a 151 do RILC; reajustes subsequentes observarão nova anualidade. A data de 30/09/2026 corresponde ao relatório da pesquisa de preços — Documento 03 — e não substitui a data-base contratual de reajuste. O reajuste incidirá sobre prestações elegíveis realizadas após a anualidade, sem reabrir preços de componentes já executados e pagos. Será formalizado por apostilamento, ou aditivo quando coincidir com alterações que o exijam, preservado o equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses comprovadas admitidas pelo RILC.

Havendo atraso de pagamento imputável à CSI, o valor devido será atualizado pela variação do IPCA do período, proporcional aos dias de atraso, desde o vencimento até o efetivo pagamento, mediante memória de cálculo verificável. A atualização não incidirá sobre período de atraso imputável à contratada. Reajuste e atualização por mora têm fatos geradores distintos e não serão duplicados sobre o mesmo período e finalidade.

## 7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA executará o objeto nos prazos e padrões previstos; manterá disponibilidade, segurança e suporte durante a vigência; equipe apta e responsável técnico/preposto; habilitação e qualificação; sigilo e uso das informações exclusivamente para este ajuste. Não divulgará, reutilizará ou compartilhará dados sem autorização. Corrigirá falhas e reprocessará documentos rejeitados por causa a ela imputável, fará backups e recuperação, comunicará imediatamente incidentes à CSI e entregará, ao término, cópia integral de documentos, metadados e dados necessários à continuidade operacional. Responderá por danos comprovados causados por sua atuação, observado o devido processo. A contratada observará as obrigações de saúde e segurança de seus trabalhadores e as medidas de promoção da saúde mental e prevenção de riscos previstas no art. 133 do RILC, quando aplicáveis, com demonstração durante a execução.

A CSI disponibilizará acervo e informações de indexação; definirá tipos, metadados, níveis de acesso e regras de publicação; fornecerá acessos ou apoio do mantenedor do site; indicará usuários; acompanhará, fiscalizará, testará e atestará as entregas; protegerá credenciais administrativas sob sua responsabilidade; e pagará os serviços aceitos. Decisões e solicitações serão registradas no processo ou canal institucional identificado na OS.

## 8 PROTEÇÃO DE DADOS DIREITOS E REVERSIBILIDADE

Dados, documentos e metadados tratados ou produzidos pertencem à CSI. A contratada tratará dados pessoais somente para executar o ajuste e conforme instruções legítimas da CSI, manterá controles de acesso e sigilo, apoiará apuração e mitigação de incidentes e impedirá publicação indevida. O término exige exportação integral, sem cobrança adicional, em formato aberto ou amplamente utilizado, além de documentação da integração e informações necessárias à continuidade. Destinação ou eliminação de cópias remanescentes dependerá de instrução da CSI e das obrigações legais de conservação.

O licenciamento SaaS não transfere a titularidade do software preexistente ou de componentes de terceiros, pois a aquisição de uso por prazo determinado integra a solução escolhida no ETP — Documento 02, de 29/09/2026. A justificativa da área demandante, nos termos do art. 132, VII, do RILC, deverá integrar o planejamento. A CSI receberá os direitos de utilização, manutenção e adaptação dos entregáveis de integração produzidos especificamente para este ajuste, inclusive documentação técnica e parametrizações, na extensão necessária à continuidade, respeitados os componentes preexistentes identificados na proposta e sem limitar a exportação dos seus dados.

## 9 GESTÃO FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Enquanto perdurar a reorganização e até designação formal específica, o Diretor Executivo João Bosco Augusto Correia de Oliveira Junior exercerá provisoriamente acompanhamento, recebimento, atesto e fiscalização, conforme o TR. A CSI providenciará futuras designações por ato próprio. A fiscalização registrará ocorrências e exigirá correções, sem substituir a responsabilidade da contratada. Não será admitida subcontratação integral; eventual apoio acessório dependerá de autorização prévia e não afastará responsabilidade por segurança, sigilo, qualidade e integração.

## 10 ALOCAÇÃO SIMPLIFICADA DOS RISCOS

A matriz a seguir integra o contrato e detalha a alocação dos quatro riscos do ETP — Documento 02, em consonância com o item 16 do Termo de Referência — Documento 04. Não impõe seguro ou garantia e não transfere à contratada riscos causados pela CSI.

| Risco                                 | Responsabilidades e prevenção                                                                                          | Consequência e tratamento                                                                                                                                      |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Falha de integração                   | Contratada: validar solução, plano e testes. CSI/mantenedor: fornecer acessos e informações compatíveis.               | Falha imputável à contratada: corrigir sem custo. Dependência ou impedimento da CSI: registrar, definir providência e reprogramar motivadamente o cronograma.  |
| Digitalização e indexação defeituosas | Contratada: captura, OCR e qualidade. CSI/fiscal: taxonomia, acervo e conferência amostral.                            | Falha da contratada: rejeição e reproprocessamento sem custo. Problema no original ou informação da CSI: registrar e decidir tratamento tecnicamente adequado. |
| Acesso ou divulgação indevidos        | Contratada: controles, logs e execução das permissões. CSI: classificação, regras e proteção das credenciais próprias. | Conter, comunicar imediatamente e apurar causa. Responsabilização conforme conduta comprovada; correção gratuita quando imputável à contratada.                |
| Dependência no encerramento           | Contratada: exportação integral e documentação. CSI: conferir recebimento e planejar continuidade.                     | Omissão/falha da contratada: exigir entrega ou correção sem custo; registrar a ocorrência e avaliar medidas previstas no ajuste e RILC.                        |

## 11 SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

Falta leve sem prejuízo significativo poderá resultar em advertência escrita. Atraso injustificado de etapa ou parcela sujeitará a contratada a multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela. Inexecução parcial, inclusive entrega definitivamente desconforme não corrigida ou descumprimento de sigilo e segurança com comprometimento da prestação, sujeitará à multa compensatória de 10% da parcela afetada; inexecução total, abandono ou recusa injustificada do objeto, a 10% do valor global contratado.

Multas moratória e compensatória não serão cumuladas pelo mesmo fato; eventual conversão descontará a multa moratória já aplicada. A gradação considerará natureza, gravidade, dano, reincidência e proporcionalidade. Fraude, falsidade, atos ilícitos, não manutenção da proposta, recusa de contratação e demais hipóteses do art. 183 do RILC poderão sujeitar o responsável à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CSI por até 2 anos, mediante decisão motivada. Não se estende automaticamente esse impedimento a outros entes.

Toda sanção depende de processo próprio, comunicação dos fatos, acesso aos elementos, contraditório e defesa prévia em 10 dias úteis, sem prejuízo de recursos

cabíveis. A multa definitivamente aplicada poderá ser descontada de créditos devidos ou cobrada pelos meios admitidos, conforme RILC. Sanções não excluem ressarcimento de dano comprovado, observada vedação de dupla reparação, nem impedem rescisão motivada quando cabível.

## 12 ALTERAÇÕES ENCERRAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

Alterações de objeto, quantitativos, prazos ou valores e prorrogações somente ocorrerão nas hipóteses e limites admitidos pelo RILC, com motivação, disponibilidade orçamentária quando necessária e instrumento formal adequado. O contrato poderá ser rescindido pelas causas de inadimplemento e demais hipóteses regulamentares, por acordo ou decisão competente, observados motivação, contraditório e ampla defesa quando exigíveis, apuração dos serviços efetivamente aceitos e obrigações de transição e exportação.

Não serão exigidos garantia contratual ou seguro específico, em razão do valor e da natureza do objeto. Aplicam-se a política de transações com partes relacionadas e o regramento de conduta, ética e integridade da CSI, com prevenção de conflito de interesses e práticas ilícitas. A execução priorizará documentos eletrônicos, assinaturas digitais, redução de impressões e uso racional de recursos. Digitalização não autoriza descarte de originais fora das regras de gestão documental e temporalidade.

A despesa decorrente do contrato será suportada por recursos próprios da CSI GOVERNAMENTAL, conforme as declarações dos Documentos 08 e 09; a execução será precedida dos atos de autorização e empenho aplicáveis. A CSI providenciará a publicação do extrato e dos demais atos exigíveis no site oficial, observados os prazos regulamentares. As comunicações utilizarão contato@csigovernamental.com e o canal informado formalmente pela CONTRATADA.

Nos termos do art. 263 do RILC, controvérsias poderão ser encaminhadas à Câmara de Mediação e Arbitragem — CAMES, São Paulo/SP, pelos meios adequados à natureza da matéria. A arbitragem será de direito e observará a publicidade legal, ressalvados os dados legalmente protegidos. Limitar-se-á a direitos patrimoniais disponíveis e às condições validamente convencionadas pelas partes. A cláusula não afasta o acesso ao Poder Judiciário nos casos não arbitráveis, nas medidas urgentes ou nas demais hipóteses legais. Aplicam-se a Lei nº 13.303/2016, o RILC e demais normas pertinentes à execução.

Tarumã/SP, na data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE — CSI GOVERNAMENTAL

João Bosco Augusto Correia de Oliveira Junior  
Diretor Executivo

CONTRATADA

---

**ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À CSI GOVERNAMENTAL — Processo Administrativo nº 2026.09.28-01. Razão social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, Representante e poderes: \_\_\_\_\_. E-mail e telefone para comunicações: \_\_\_\_\_. Enquadramento ME/EPP, quando cabível: \_\_\_\_\_.

| Item                  | Descrição                                                                   | Qtd            | Preço unitário proposto | Subtotal proposto |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|
| 1                     | GED web em nuvem, com funcionalidades e serviços exigidos                   | 12 meses       | R\$ _____/mês           | R\$ _____         |
| 2                     | Digitalização, OCR quando aplicável, indexação e conferência                | 20.000 páginas | R\$ _____/página        | R\$ _____         |
| 3                     | Implantação/parametrização, integração ao site e configuração da assinatura | 1 serviço      | R\$ _____               | R\$ _____         |
| VALOR GLOBAL PROPOSTO |                                                                             |                |                         | R\$ _____         |

Valor global por extenso: \_\_\_\_\_. Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias contados do encerramento do recebimento). Solução ofertada e atendimento aos requisitos do TR: \_\_\_\_\_. Cronograma: \_\_\_\_\_. Os valores incluem todos os custos e recursos necessários ao objeto. Concordamos com a medição pelas páginas efetivamente aceitas e com as condições do aviso, do TR e da minuta contratual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante \_\_\_\_\_, declara, sob as responsabilidades legais, para o Processo Administrativo nº 2026.09.28-01: (a) que não há impedimento aplicável à sua participação ou contratação com a CSI e comunicará fato superveniente; (b) que os documentos e informações apresentados são verdadeiros; (c) que conhece o escopo e as condições do aviso, do TR e da minuta contratual e dispõe de condições de execução; (d) que observará LGPD, sigilo e segurança, utilizando informações exclusivamente para executar o ajuste, sem divulgação, reutilização ou compartilhamento não autorizado; (e) que impedirá publicação indevida de documentos internos, restritos ou sigilosos e comunicará imediatamente incidentes; (f) que entregará dados, documentos e metadados da CSI e documentação da integração nos termos contratados, sem cobrança adicional de exportação; e (g) que observará as normas de integridade e prevenção de conflito de interesses aplicáveis.

Declara também que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, na forma constitucional. Se invocar tratamento de ME/EPP, declara o enquadramento e o atendimento às condições legais, sem impedimento ao benefício, apresentando comprovação quando exigível. Esta declaração não substitui certidões, qualificação técnica ou consultas a cargo da CSI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_